



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

## **PORTARIA Nº 134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.**

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº Lei 1.282/2017, que constitui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2021 – COMTUR;

#### **RESOLVE:**

Art.1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Inconfidentes:

**Presidente:** Emerson Fernandes Pereira

**Vice-Presidente:** José Ricardo de Souza

**Secretária Executiva:** Patrícia Costa Amâncio Fatureto

**Secretária Suplente:** Maria Aparecida Freitas

#### **Representantes do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura do Município de Inconfidentes:**

Titular: Emerson Fernandes Pereira

Suplente: José Ricardo de Souza

#### **Representantes do Departamento Municipal de Obras do Município de Inconfidentes:**

Titular: Thiago Zuccon e Silva

Suplente: Wanderley Tavares da Silva



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

### **Representantes de Empresa de Hospedagem e Similares de Inconfidentes:**

Titular: Carlos Alberto Patrício  
Suplente: Eliana dos Santos Patrício

### **Representantes da Imprensa local com sede no Município de Inconfidentes:**

Titular: Pedro Olímpio Ferreira Marialva de Medeiros  
Suplente: Eliana da Silva Maciel

### **Representantes da Associação Comercial, Industrial e de serviços de Inconfidentes:**

Titular: Marilda Ermantina Braz  
Suplente: Ana Flávia Aparecida Alvarenga

### **Representantes dos Artesãos do Município de Inconfidentes:**

Titular: Patrícia Costa Amâncio Fatureto  
Suplente: Terezinha Lauriceia Góis Corrêa

### **Representantes de Empresas ou Profissionais de Transporte de Passageiros e/ou Turísticos:**

Titular: Angela Maria Correa Ferreira  
Suplente: Nestor do Carmos Ferreira

### **Representantes das Empresas de Setor de Alimentos e Bebidas localizados em Inconfidentes:**

Titular: Arnaldo Ramalho Pereira  
Suplente: Elaine Félix

### **Representantes de e/ou Entidades Promotoras de Eventos Locais no Município de Inconfidentes:**

Titular: Milton Cezar Monteiro  
Suplente: Juliana Ceribeli da Silva

### **Representantes dos Proprietários de Imóveis onde se localizam atrativos Turísticos Naturais do Município de Inconfidentes:**

Titular: Maria Aparecida de Freitas  
Suplente: Geraldo Magela de Freitas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

## **Representantes da Cultura do Município:**

Titular: Luiz Cláudio Paiva

Suplente: Iris Lemes Garcia Belardinelli

## **Representante Religioso do Município (Turismo Religioso):**

Titular: José Valmei Bueno

Suplente: Mauro Lourenço Cavenaghi

## **Representantes da organização da Trilha do Crochê de Inconfidentes:**

Titular: Letícia de Alcântara Moreira

Suplente: Thiago Ramos Trettim

Art. 2º - O mandato dos membros do COMTUR será até 26/07/2023, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - A Presidência do COMTUR será exercida pelo responsável direto do Órgão Responsável pelo Turismo no Poder Executivo Municipal, devendo o Vice-Presidente ser nomeado pelo Presidente, entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do COMTUR, sendo permitida, igualmente, a recondução.

Art. 4º- O COMTUR reunir-se-á em reunião ordinária mensal, ou seja, 1 (uma) vez por mês, perante a maioria de seus membros ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora originalmente determinada, em segunda chamada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.

Art.5º Aos membros efetivos do COMTUR e aos seus respectivos suplentes é vedada percepção de remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza, sendo os serviços prestados ao Conselho considerados de interesse público de caráter relevante.

Art.6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, MG, 29 de novembro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
**Prefeita Municipal**